



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ATA DA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 06 A 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

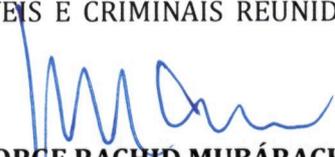
No período do dia 06 de dezembro até o dia 13 de dezembro do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às quinze horas, na Sala de Sessão Virtual do Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, foi aberta a sessão das PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS. Com a participação dos Senhores Desembargadores: NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, ANTÔNIO GUERREIRO JÚNIOR, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, KLEBER COSTA CARVALHO, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA. A Procuradora de Justiça: DRA. MARILEA CAMPOS DOS SANTOS COSTA e a Secretária: GIANNA PEREIRA GEDEON. JULGAMENTOS: **1 - AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0806638-70.2017.8.10.0000 - SÃO LUÍS;** AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: OSCAR LAFAIETE DE ALBUQUERQUE LIMA FILHO; AGRAVADO: UNIGRAF UNIDADE INDUSTRIAL GRÁFICA LTDA; ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRASÃO PEREIRA; RELATOR: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF; "UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, VOTARAM PELO NÃO PROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR, JORGE RACHID MUBARACK MALUF". **2 - AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805203-27.2018.8.10.0000 - SÃO LUÍS;** AGRAVANTE: LEANDRO PINTO COELHO; ADVOGADO: RAIMUNDO ERRE RODRIGUES NETO; AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: OSCAR LAFAIETE DE ALBUQUERQUE LIMA FILHO; RELATOR: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF; "UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, VOTARAM PELO NÃO PROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR, JORGE RACHID MUBARACK MALUF". **3 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805864-06.2018.8.10.0000- SÃO LUÍS;** IMPETRANTE: GEOVÂNIO ARAÚJO MOURA; ADVOGADOS: JOSÉ ADALBERTO NOGUEIRA ROCHA E OUTROS; IMPETRADA: SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO; LITISCONORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: ARTHUR RÉGIS FROTA CARNEIRO ARAÚJO; RELATOR: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF; "UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, DENEGARAM A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBARACK MALUF". **4 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0806413-79.2019.8.10.0000 - SÃO LUÍS;** IMPETRANTE: VALBER BARBOSA NETO; ADVOGADOS: DARKSON ALMEIDA DA PONTE MOTA, ANA PAULA DE OLIVEIRA PONTE; IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO; LITISCONORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: GUSTAVO CESÁRIO SABOIA DE ALMADA LIMA; RELATORA: DESA. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR; "UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, CONCEDERAM A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR". **5 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0804662-57.2019.8.10.0000 - SÃO LUÍS;** IMPETRANTE: SILVANO DE DEUS SOARES DOS SANTOS; ADVOGADO: ANA CAROLINA SOUSA BARBOSA; IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO; LITISCONORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: GUSTAVO CESÁRIO SABOIA DE



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ALMADA LIMA; RELATORA: DESA. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR; “UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, CONCEDERAM A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR”. **6 - EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO Nº 0803462-89.2019.8.10.0040 - IMPERATRIZ;** EXCIPIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROMOTORA: NAHYMA RIBEIRO ABAS; EXCEPTO: DR. JOAQUIM DA SILVA FILHO, JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IMPERATRIZ; RELATOR: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF; “UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, VOTARAM PELA IMPROCEDÊNCIA A EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBARACK MALUF”. **7-EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO Nº 0803117-26.2019.8.10.0040 - IMPERATRIZ;** EXCIPIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROMOTORA: NEWTON DE BARROS BELLO NETO; EXCEPTO: DR. JOAQUIM DA SILVA FILHO, JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IMPERATRIZ; RELATOR: Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE; “UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, VOTARAM PELA IMPROCEDÊNCIA A EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, DESEMBARGADOR RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE”. **8-EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO Nº 0816137-21.2018.8.10.0040 - IMPERATRIZ;** EXCIPIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROMOTORA: NAHYMA RIBEIRO ABAS; EXCEPTO: DR. JOAQUIM DA SILVA FILHO, JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IMPERATRIZ; RELATOR: Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE; “UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, VOTARAM PELA IMPROCEDÊNCIA A EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, DESEMBARGADOR RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE”. **9-EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO Nº 0806104-35.2019.8.10.0040 - IMPERATRIZ;** EXCIPIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROMOTORA: NAHYMA RIBEIRO ABAS; EXCEPTO: DR. JOAQUIM DA SILVA FILHO, JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IMPERATRIZ; RELATOR: Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE; “UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, VOTARAM PELA IMPROCEDÊNCIA A EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, DESEMBARGADOR RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE”. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão as 14:59 horas do dia 13 de dezembro de 2019 pelo sistema e foi lavrada a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, Dianna Pereira Gedeon GIANNA PEREIRA GEDEON, secretariei e escrevi. Está conforme o original.

COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL, em São Luís, 07 de fevereiro de 2020.


Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
Presidente das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas